



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 072/2021/CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OK MIL/CAR LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Fernando dos Santos Vale, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 e do CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OK MIL/CAR LTDA, CNPJ Nº 23.120.417/0001-93, sediada na Rodovia BR - 308, nº 36, KM – 151, Anexo A, Garrafão, 68.700-970, Capanema/Pará, Telefone: (91) 98073-0405, e-mail: okmilcarr@hotmail.com, Representante Legal: Jeferson Ranieri Camargo Gondim, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3825312 e CPF nº 632.203.342-53, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Prestação de serviços em locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviços em locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência:

A Vigência do presente termo de contrato será de 03 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 30 de setembro de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Jeferson Raniere Camargo Gondim
OK MIL/CAR LTDA
CNPJ nº 23.120.417/0001-93
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____